OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, no Município de Joaçaba, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 113/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 8 de Outubro de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2591, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 96/2018, Licitação nº. 4/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos oito dias do mês de outubro de 2018 às 15h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 96/2018/PMJ - Edital CC nº 04/2018/PMJ. Constatou-se que não estiveram presentes os representantes das empresas. Verificou-se que somente a proponente NCM CONSTRUÇÕES LTDA (5415) apresentou novo envelope. Registramos que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (451) apresentou recurso em 27/09/2018, sendo que o seu pedido preliminar para alterar a ordem das ações foi rejeitado, mantendo-se conforme estabelecido na última sessão, restando o mérito a ser analisado. No que se refere à análise dos novos documentos apresentados a comissão de licitação constatou que foram apresentados documentos idênticos aos já protocolados no envelope que continha os documentos de habilitação, já analisados por essa comissão e que resultou na inabilitação da proponente. Ressaltamos que ambos possuem a mesma quantidade de páginas (79) e os mesmos documentos, especialmente os referentes à comprovação da capacidade técnica, motivo da inabilitação de da abertura de prazo para complementação, foi verificado que os três atestados apresentados possuem o mesmo número de ART. Diante disto, em vista da inexistência de novos dados foi mantida a decisão de INABILITAR a proponente NCM CONSTRUÇÕES LTDA (5415), nesta fase. Sendo assim, a princípio, a presente licitação restou FRACASSADA pela inexistência de proposta capaz de atender as exigências do edital. Assim, considerando que não estiveram presentes os representantes das proponentes, fica aberto o prazo para apresentação de possíveis recursos na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da intimação pelo Diário Oficial dos Municípios. E na sequência o prazo para apresentação de contrarrazões, vez que a proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (451) já apresentou recurso de forma extemporânea. O processo ficará aguardando o transcurso do prazo ou a renúncia do mesmo. Sendo que as cientificações dos atos futuros se darão exclusivamente pelo site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 8 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Roberto Minati - - Presidente da Comissão de Licitação

Mariana Beloto - - MEMBRO

Clio Santos - - MEMBRO

Cristina Alves Padilha Bernardini - - MEMBRO

Camila Salardi Futina - - MEMBRO